



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I.a

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO 9/2017-002SEMSI -1ª REPETIÇÃO

1 OBJETO

A presente Licitação tem como objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de engenharia para instalação de dispositivo de segurança de tráfego e revitalização de sinalização vertical e horizontal, compreendendo os Bairros do Complexo Altamira, e demais bairros que necessitarem de sinalização, e das áreas com sinalização específica, tais como área escolar, estacionamento privativo, lombadas e faixas de travessia de pedestres, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

1.1 - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

1.1.1 Contratação de serviços de engenharia para instalação de dispositivo de segurança de tráfego e revitalização de sinalização vertical e horizontal, compreendendo os Bairros do Complexo Altamira, e demais bairros que necessitarem de sinalização, e das áreas com sinalização específica, tais como área escolar, estacionamento privativo, lombadas e faixas de travessia de pedestres.

1.2 - VALOR ESTIMADO

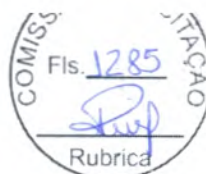
1.2.1 Foi estimado o valor de **R\$ 3.024.903,59** (três milhões, vinte e quatro mil, novecentos e três reais, e cinquenta e nove reais), para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SINALIZAÇÃO VERTICAL: R-1 PARADA OBRIGATÓRIA FORMA: OCTOGONAL - L=0,25M	564.00	UNIDADE	336,000	189.504,00
00002	SINALIZAÇÃO VERTICAL: R-2 DÊ A PREFERÊNCIA SINALIZAÇÃO VERTICAL: R-2 DÊ A PREFERÊNCIA - FORMA: TRIANGULAR - L = 0,75M	4.00	UNIDADE	412,670	1.650,68
00003	SINALIZAÇÃO VERTICAL R-19 VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA (30KM/H) SINALIZAÇÃO VERTICAL R-19 VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA (30KM/H) - FORMA CIRCULAR - D = 0,50M	68.00	UNIDADE	333,000	22.644,00
00004	SINALIZAÇÃO VERTICAL R-19 VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA (40KM/H) SINALIZAÇÃO VERTICAL R-19 VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA (40KM/H) - FORMA CIRCULAR - D = 0,50M	66.00	UNIDADE	333,000	21.978,00
00005	SINALIZAÇÃO VERTICAL R-19 VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA (40KM/H).. SINALIZAÇÃO VERTICAL R-19 VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA (40KM/H) - FORMA CIRCULAR - D = 0,50M	564.00	UNIDADE	333,000	187.812,00
00006	SINALIZAÇÃO VERTICAL R 34 CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE BICICLETAS SINALIZAÇÃO VERTICAL R 34 CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE BICICLETAS - FORMA: CIRCULAR - D = 0,50M	40.00	UNIDADE	333,000	13.320,00
00007	SINALIZAÇÃO VERTICAL R- 33 SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA ROTATÓRIA				

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

wf

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	SINALIZAÇÃO VERTICAL R- 33 SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA ROTATÓRIA - FORMA; CIRCULAR - D = 0,50M		
	4.00 UNIDADE	333,000	1.332,00
00008	SINALIZAÇÃO VERTICAL R- 6APROIBIDO ESTACIONAR		
	SINALIZAÇÃO VERTICAL R- 6APROIBIDO ESTACIONAR - FORMA: CIRCULAR 0,50 X 0,50M		
	25.00 UNIDADE	333,000	8.325,00
00009	SINALIZAÇÃO VERTICAL A-18 LOMBADA		
	SINALIZAÇÃO VERTICAL A-18 LOMBADA - FORMA: QUADRADA - L = 0,75M		
	40.00 UNIDADE	412,670	16.506,80
00010	SINALIZAÇÃO VERTICAL A-20A ACLIVE ACENTUADO		
	SINALIZAÇÃO VERTICAL A-20A ACLIVE ACENTUADO - FORMA: QUADRADA - L = 0,50M		
	8.00 UNIDADE	346,330	2.770,64
00011	SINALIZAÇÃO VERTICAL A-20B		
	SINALIZAÇÃO VERTICAL A-20B DECLIVE ACENTUADO		
	8.00 UNIDADE	346,330	2.770,64
00012	SINALIZAÇÃO VERTICAL A-22 PONTE ESTREITA		
	SINALIZAÇÃO VERTICAL A-22 PONTE ESTREITA - FORMA: QUADRADA - L = 1,00M		
	10.00 UNIDADE	346,330	3.463,30
00013	SINALIZAÇÃO VERTICAL A-33 A ÁREA ESCOLAR		
	SINALIZAÇÃO VERTICAL A-33 A ÁREA ESCOLAR - FORMA: QUADRADA - L = 0,50M		
	16.00 UNIDADE	346,330	5.541,28
00014	SINALIZAÇÃO VERTICAL A-45 RUA SEM SAÍDA		
	SINALIZAÇÃO VERTICAL A-45 RUA SEM SAÍDA - FORMA: QUADRADA - L = 0,50M		
	21.00 UNIDADE	346,330	7.272,93
00015	SINALIZAÇÃO VERTICAL A-14 SEMAFARO À FRENTE		
	SINALIZAÇÃO VERTICAL A-14 SEMAFARO À FRENTE - FORMA: QUADRADA - L = 0,50M		
	16.00 UNIDADE	346,330	5.541,28
00016	SINALIZAÇÃO VERTICAL A-12 INTERCEÇÃO EM CÍRCULO		
	SINALIZAÇÃO VERTICAL A-12 INTERCEÇÃO EM CÍRCULO - FORMA: QUADRADA - L = 0,50M		
	4.00 UNIDADE	346,330	1.385,32
00017	SINALIZAÇÃO VERTICAL R-19 COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTAR		
	SINALIZAÇÃO VERTICAL R-19 COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTAR - FORMA RETANGULAR 0,75 X 1,00M		
	10.00 UNIDADE	1.057,670	10.576,70
00018	SINALIZAÇÃO VERTICAL R-6 A PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR COM INFORM AÇÃO COMPLEMENT		
	SINALIZAÇÃO VERTICAL R-6 A PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR COM INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - FORMA: RETANGULAR 0,50M X 0,75M		
	10.00 UNIDADE	461,670	4.616,70
00019	SINALIZAÇÃO VERTICAL S-14 PONTO DE PARADA		
	SINALIZAÇÃO VERTICAL S-14 PONTO DE PARADA - FORMA: RETANGULAR 0,50M X 0,75M		
	31.00 UNIDADE	461,670	14.311,77
00020	SINALIZAÇÃO VERTICAL PE-PLACA DE ORIENTAÇÃO DE DESTINO		
	SINALIZAÇÃO VERTICAL PE-PLACA DE ORIENTAÇÃO DE DESTINO - FORMA: RETANGULAR 2,00M X 1,50M		
	6.00 UNIDADE	2.385,000	14.310,00
00021	SINALIZAÇÃO VERTICAL TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2 « X 3,50M		
	SINALIZAÇÃO VERTICAL TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2 « X 3,50M		
	1,644.00 UNIDADE	349,330	574.298,52
00022	SINALIZAÇÃO VERTICAL COLUMNA SIMPLES (6M DE COMPRIMENTO)		
	SINALIZAÇÃO VERTICAL COLUMNA SIMPLES (6M DE COMPRIMENTO)		
	6.00 UNIDADE	3.446,670	20.680,02
00023	SINALIZAÇÃO VERTICAL BRAÇO PROJETADO (4,7M DE COMPRIMENTO)		
	SINALIZAÇÃO VERTICAL BRAÇO PROJETADO (4,7M DE COMPRIMENTO)		
	6.00 UNIDADE	3.301,670	19.810,02
00024	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL POR ASPERSÃO MANUAL, COM TINTA ACRÍLICA CO M (LINHA DE RE		
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL POR ASPERSÃO MANUAL, COM TINTA ACRÍLICA COM (LINHA DE RETENÇÃO, FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDRESTRE, VELOCIDADE, DEVAGAR)		
	7,598.62 METRO QUADRADO	38,830	295.054,41
00025	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL POR ASPERSÃO MECANICA..		
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL POR ASPERSÃO MECANICA (LINHA SIMPLES SECCIONADA, LINHA SIMPLES, SECCIONADA DE ESTACIONAMENTO, LINHA CONTÍNUA DUPLA, LINHA DE BORDO)		
	17,884.59 METRO QUADRADO	34,800	622.383,73
00026	DISPOSITIVO AUXILIARES SEGREGADOR EXTRA GRANDE		
	DISPOSITIVO AUXILIARES SEGREGADOR EXTRA GRANDE - FORMA		

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
 PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	PARALELEPIPEDO - D = 460 X 120X 17 (CADA PEÇA TEM PESO DE 10KG)		
	2,800.00 UNIDADE	207,670	581.476,00
00027	DISPOSITIVO AUXILIARES TACHÃO REFLETIVO		
	DISPOSITIVO AUXILIARES TACHÃO REFLETIVO - FORMA PARALELEPIPEDO - D = 240 X 150 X 50 (CADA PEÇA TEM PESO DE 2,500 KG)		
	600.00 UNIDADE	74,630	44.778,00
00028	DISPOSITIVO AUXILIARES TACHA COM REFLETIVO		
	DISPOSITIVO AUXILIARES TACHA COM REFLETIVO - FORMA PARALELEPIPEDO - D = DIMENSÕES : 95 X 90 X 20 (CADA PEÇA TEM PESO DE 0,250 KG)		
	5,000.00 UNIDADE	53,330	266.650,00
00029	SINALIZAÇÃO VERTICAL R-19 VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA (20 KM/H)		
	SINALIZAÇÃO VERTICAL R-19 VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA (20 KM/H) - FORMA: CIRCULAR - D = 0,50M		
	75.00 UNIDADE	333,000	24.975,00
00030	SINALIZAÇÃO VERTICAL PE-PLACA EDUCATIVA - FORMA: RETANGULAR 2,00M X 1,00M		
	SINALIZAÇÃO VERTICAL PE-PLACA EDUCATIVA - FORMA: RETANGULAR 2,00M X 1,00M		
	15.00 UNIDADE	1.918,330	28.774,95
00031	SINALIZAÇÃO VERTICAL A-33B ÁREA ESCOLAR - FORMA: QUADRADA - L = 0,50M		
	SINALIZAÇÃO VERTICAL A-33B ÁREA ESCOLAR - FORMA: QUADRADA - L = 0,50M		
	30.00 UNIDADE	346,330	10.389,90
VALOR TOTAL R\$			3.024.903,59

1.3 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.3.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS designará servidor (es) para acompanhar (em) e fiscalizar (em) a execução dos serviços e do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

1.3.2. A contratada deverá manter preposto, se aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, para representá-la administrativamente sempre que for necessário durante o período de vigência do contrato.

1.3.3. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade da execução dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com o preposto da contratada, bem como encaminhar providências referentes à regularização das pendências da contratada com referencia aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e na regularização das medições e relatórios efetuados pela Fiscalização da execução dos serviços.

1.3.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do (s) servidor (es) designado (s) deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

1.4 - MÃO-DE-OBRA

1.4.1 Os empregados da contratada deverão trabalhar uniformizados e com crachá;

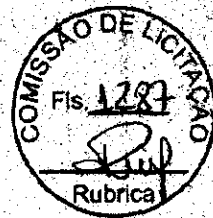
1.4.2 Será requerido comportamento condizente com o ambiente de trabalho oferecido;

1.4.3 Os profissionais da contratada deverão executar suas tarefas com zelo e bom trato com os usuários a serem atendidos.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.5 - COMBUSTÍVEL E OUTROS GASTOS

1.5.1 Todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

1.5.2 Todos os gastos com estadia, alimentação, transporte, despesas trabalhistas etc... serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

2 JUSTIFICATIVA

A segurança no trânsito é um problema atual, sério e mundial, mas absolutamente urgente no Brasil. Nossos índices de fatalidade na circulação viária são bastante superiores às dos países desenvolvidos e representam uma das principais causas de morte prematura da população economicamente ativa. Em 2010, foram realizadas 145.920 internações de vítimas dos acidentes no trânsito financiadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), com um custo de aproximadamente R\$ 187 milhões. Os homens representam 78,3% das vítimas (114.285), enquanto as mulheres representam 21,7%. A maioria das pessoas internadas tinha entre 15 e 59 anos: faixa etária de 84,9% dos homens e 70,8% das mulheres. A região sudeste concentra quase metade dessas internações 44,9%. Os dados do Ministério da Saúde também mostram que a cada 100 mil brasileiros, 76,5 foram internados em 2010 em decorrência de acidentes no trânsito. As maiores taxas são entre motociclistas (36,4 por 100 mil) e pedestres (20,5 por 100 mil).

De acordo com o Sistema de Informação de Mortalidade, do Ministério da Saúde, o país fechou o ano de 2008 com 38.273 mortes causadas pelo trânsito. São quase dez mil mortes a mais do que as registradas no ano de 2000, quando 28.996 pessoas perderam a vida no trânsito tanto nas cidades quanto nas estradas.

A solicitação para a execução dos serviços se justifica pela necessidade de se realizar sinalizações de trânsito em áreas próximas a escolas, postos de saúde e de grande fluxo de veículos e travessia de pedestres, sendo que nessas áreas foram sugeridas pela população sinalizações com velocidade reduzida e faixa de pedestres de forma a dar mais segurança e mobilidade aos pedestres que trafegam nas áreas citadas. Os serviços serão necessários para que seja facilitada a mobilidade urbana, a melhoria da sinalização nas vias urbanas, bem como a diminuição de acidentes de trânsito, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Execução dos serviços durante a vigência do contrato - objeto deste Termo de Referência - se fundamenta legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar Municipal nº 009/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, do Decreto Municipal nº 071/2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor.

4 MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os itens estão descritos no Anexo I do Edital da PREGÃO Nº 9/2017-002SEMSI - 1ª Repetição e as quantidades e valores estimados serão de acordo com os serviços descritos no cronograma físico-financeiro apresentado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



DOS SERVIÇOS, PRAZOS PARA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados serão os seguintes:

4.1.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Considera-se sinalização gráfica horizontal a execução de linhas separadoras de tráfego, contínuas ou seccionadas, aplicadas no eixo e bordos das pistas de rolamento, linhas de canalização de tráfego, zebrados, setas, símbolos e legendas pintadas ou aplicados no pavimento.

a) Execução

Inicialmente deverá ser feita a pré-demarcação da sinalização a ser realizada. O local deverá estar perfeitamente limpo, retirando todas as impurezas que venham a prejudicar a execução e qualidade da sinalização.

b) Sinalização de pavimento a base de tinta

A tinta a ser utilizada deve ser à base de resina acrílica, devendo obedecer as especificações da NBR 11862/92 (EB-2162), com 0,6mm de espessura. Deverá estar assegurada a refletorização através de aplicação de micro esferas de vidro (DO), tipo "DROP ON" na proporção de 250 g/m² e PREMIX na proporção de 200 g/m², conforme a aplicação.

c) Descrição da Sinalização

Os valores abaixo representam as dimensões da sinalização a serem aplicadas nas vias. Estas dimensões seguem os valores determinados por legislação específica.

A descrição do quantitativo da sinalização por via encontra-se relacionada nas planilhas constantes deste projeto.

c.1. Linha de Retenção (LRE):

Cor: branca;

Dimensões: largura de 0,40 m;

Colocação: quando existir faixa para travessia de pedestres, a LRE deve ser colocada a uma distância de 1,60 m do início desta. Quando não existir faixa para travessia de pedestres, a LRE deve ser colocada a uma distância de 1,00 m do prolongamento do meio fio da pista de rolamento transversal. Deve abranger a extensão da largura da pista destinada ao sentido de tráfego ao qual esta dirigida a sinalização.

c.2. Linha Dupla Contínua (LFO-3)

Cor: amarela;

Dimensões: a largura das linhas e a distância entre elas é de 0,10 m;

Colocação: possui extensão de 15,00 m, contada a partir de 2,00 m do alinhamento da pista transversal ou junto à linha de retenção.

c.3. Faixa de Travessia de Pedestres (FTP)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Cor: branca;

Dimensões: a largura das linhas é de 0,40 m e a distância entre elas é de 0,60 m. A extensão das linhas é de 4,00 m. A FTP deve ocupar toda a largura da pista;

Colocação: nas interseções deve ser demarcada a 1,00 m do alinhamento da pista transversal.

c.4. Linha Simples Seccionada (LFO-2)

Cor: amarela

Dimensões: a largura da linha é de 0,12 m, o traço de 2,00 m e o espaçamento entre os traços de 4,00 m;

Colocação: deverá ser aplicada sobre o eixo da pista de rolamento.

c.5. Legendas "ESCOLA", "PARE", "XX km/h"

Cor: branca;

Dimensões: deverão ter altura de 2,40 m;

Colocação: a legenda "PARE" deve ser posicionada a 2,40 m, antes da linha de retenção, centralizada na faixa de circulação em que esta inscrita. A legenda "ESCOLA" deverá ser aplicada conforme posicionamento descrito no projeto. As legendas de informação de velocidade máxima para a via devem ser posicionadas de acordo com descrito no projeto.

c.6. Marca delimitadora de Estacionamento Regulamentado (MER)

Cor: Branca;

Dimensões: a largura da faixa é de 12 cm e do estacionamento é de 2,00 m, paralelo ao meio fio, quanto ao estacionamento inclinado de 45° e 90° a largura do estacionamento é de 5m perpendicular ao meio fio.

Colocação: A MER pode ser feita paralela ou inclinada em relação ao meio fio com ângulo até 90°.

c.7. Tachão refletivo bi-direcional - Elemento contendo unidades refletivas com material em resina poliéster com dois pinos para fixação.

Cor: Amarelo;

Dimensões: A largura é de 15 cm o comprimento 25 cm e altura 5 cm.

Colocação: Deverá ser aplicado diretamente no pavimento através de cola recomendada pelo fabricante, respeitando as limitações de temperatura determinantes de alterações do pavimento. A cola deve oferecer perfeita aderência do tachão ao pavimento asfáltico ou de concreto, devendo ter um tempo de secagem que permita a liberação do tráfego em, no mínimo, trinta minutos.

c.8. Linha de Bordo (LBO)

Cor: Branca

Dimensões: A largura da linha é de 0,12m

Colocação: Deverá ser a 0,20m dos limites laterais da pista de rolamento. Quando houver barreira física a LBO deverá distar a 0,30m do seu limite.

c.9. Zebrado de Preenchimento de Área de Pavimento não utilizável (ZPA)

Cor: Branca, quando direciona fluxo de mesmo sentido; amarela, quando direciona fluxo de sentido oposto;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Dimensões: De maneira geral possui largura de linha interna de 0,30m, e distância entre as linhas proporcionais à aplicação.

c.10. Marcas sobre lombadas

Cor: amarela

Dimensões: deverá ter faixa com largura de 0,30m e espaçamento entre elas de 0,50m.

4.2. SINALIZAÇÃO VERTICAL

a) Execução

O posicionamento de todas as placas deve ser considerado a partir da leitura dos das pranchas deste projeto, sendo que os detalhes técnicos devem seguir as normas estabelecidas pelo CTB e Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito específicos, o local deverá ser livre de qualquer obstrução visual que venha a prejudicar a visibilidade da sinalização tanto por condutores dos veículos quanto pelos pedestres.

Como regra geral as placas devem ser colocadas no lado direito da via, sendo posicionadas com inclinação de 93° a 95°, em relação ao sentido de fluxo de tráfego, voltada para o lado externo da via.

b) Especificações das Placas

As placas deverão ser em chapa de aço nº 18, devendo ser aplicadas proteções antiferruginosa como primeira demão, sendo que a segunda demão será aplicada em tinta esmalte sintética na cor preto fosca para o seu verso, e na sua face principal deverá ser aplicada película refletiva na cor da placa (branca, azul, etc), todos os sinais devem ser refletivos inteiramente ou parcialmente através do uso de películas, conforme NBR14644/01, nas cores exigidas pelo CTB.

c) Suporte e Sustentação

O suporte das placas deverá ser em tubos galvanizados, com seção em forma circular, medindo 2,5" x 3,5 m com trava anti giro na parte inferior do tubo e na parte superior deverá ser colocada uma chapa de aço transversal com espessura de 4mm x 40mm de largura e comprimento conforme a placa. A sustentação das placas no suporte deverá ser feita através de 4 parafusos compatíveis com a dimensão do suporte.

O suporte terá cravação a uma profundidade de no mínimo 0,50 m da superfície do piso, através da aplicação de concreto com seixo fino, para melhor fixação e acabamento.

d) Manejo Ambiental

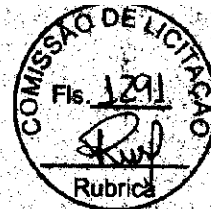
Quando existir vegetação de porte (árvore e/ou arbusto) no local previsto à implantação da sinalização, esta deverá ser deslocada para posição mais próxima possível da inicial, sem prejuízo da emissão da mensagem.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

Em observância à Lei Complementar Municipal nº 009/2016, o percentual mínimo para a subcontratação de Micro Empresa de Pequeno Porte, poderá ser de 1% e o máximo admitido será de 30% dos serviços que se caracterizam como objeto acessório, sendo vedada para objeto principal.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4.3. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. O prazo para a execução dos serviços será de acordo com a ordem de serviço, conforme necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, emitida pelo Departamento Municipal de Transito e Transporte - DMTT, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no §1º, do art.57, da Lei Nº 8.666/93.

4.3.2. A contratada só poderá iniciar os serviços após a emissão da ordem de serviço, emitida após a assinatura do contrato e apresentação da garantia contratual.

4.3.3. O prazo para o início da execução dos serviços será de até 02 (dois) dias úteis, contado a partir do recebimento da ordem de serviço e o da conclusão, o proposto pela contratada, se inferior ao máximo definido no caput desta condição.

4.3.4. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado a FISCALIZAÇÃO do Departamento Municipal de Transito e Transporte - DMTT.

4.3.5. A contratada deverá corrigir e/ou refazer os serviços não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes nos anexos deste Edital no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contado a partir da comunicação recebida, expedida pela Fiscalização, sem ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

4.3.6. A contratada obriga-se a cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS para a execução dos serviços, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.4.1. Concluída a execução dos serviços objeto deste TERMO DE REFERENCIA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS irá proceder ao recebimento no local indicado na ordem de serviço emitida e conforme disposto no inciso I, do art. 73, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

4.4.1.1. **PROVISORIAMENTE**, pela FISCALIZAÇÃO, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação escrita encaminhada pela contratada à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

4.4.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, através de servidor ou comissão designada pela autoridade competente, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, necessário à observação ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4.4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4.4.3. O objeto somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada e atestada sua conclusão pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ou servidor (es) designado (s) para esta finalidade

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato é de 6 (seis) meses, com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se incluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

5 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 - As despesas com a execução dos serviços objeto deste TERMO DE REFERENCIA durante a vigência do contrato, mediante a emissão de Nota de Empenho, correrão a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017/2018.

5.1.1. As despesas dos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor:

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assinadas, sem qualquer ônus a PMP;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução do contrato;

Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte dos serviços contratados e anotações de responsabilidade técnica apresentadas em processo licitatório a que este contrato se vincula.

Nomear preposto para, durante o período de vigência do contrato, representá-la na execução deste contrato;

Será vedada à contratada ceder ao todo ou em parte atividades a outra empreiteira sem estar expressamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas. Qualquer cessão ou sub-emprego, feita sem autorização da Prefeitura Municipal de Parauapebas será nula sem qualquer efeito;

Comunicar à Fiscalização do Contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormalidade existentes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Empregar boa técnica na execução dos serviços, seguindo fielmente o previsto no Edital (principalmente ao que se solicita no Termo de Referência e Anexos com relação aos prazos para cada serviço).

Providenciar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da comunicação recebida, a correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE

Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pela contratada, e por sua conta exclusiva.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o descrito no Termo de Referência - Anexo I.a. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às multas estabelecidas neste contrato.

Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

Corrigir e/ou refazer os serviços, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;
- f) Vale-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Prestar manutenção, durante o período de vigência do contrato, e deverá ser da seguinte forma:

Caso o atendimento do chamado e/ou à conclusão dos serviços não seja realizado dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual.

Não transferir, sob nenhum pretexto, a responsabilidade dos serviços contratados, materiais e equipamentos utilizados para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Assumir a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento do pessoal comprovadamente qualificado para executar os serviços, dos equipamentos, e materiais necessários à correta execução dos serviços objeto do Termo de Referência.

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços

I. A contratada deverá garantir a observância, por parte de seus empregados, da proibição de ingerir bebidas alcoólicas ou drogas em serviço, bem como solicitar ou receber gratificações ou donativos de qualquer espécie.

II. Qualquer dano proveniente da má conduta de seus funcionários na execução dos serviços, a contratada é responsável direto, ficando a Prefeitura Municipal de Parauapebas isenta.

III. A contratada é responsável pelo bom comportamento do seu pessoal no local dos serviços.

IV. Deve ser substituído qualquer empregado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios pela FISCALIZAÇÃO.

Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, quando necessário, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos.

Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho, e demais que sejam aplicáveis o objeto licitado.

Efetuar o registro deste contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77.

7 ATRIBUIÇÕES DA PMP

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos padrões estabelecidos, das normas e condições deste EDITAL.

Rejeitar, no todo ou em parte, os itens/serviços executados equivocadamente e/ou em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela contratada.

Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Notificar, por escrito, a contratada, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à contratada.

Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo preposto ou responsável técnico da contratada.

Receber e conferir a entrega dos serviços objeto do EDITAL, consoante às disposições previamente estabelecidas.

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

Não permitir que terceiros forneçam os produtos objeto do contrato.

Atestar as faturas e notas fiscais correspondentes os serviços, por intermédio da autoridade competente ou por servidor designado para esta finalidade, efetuando os pagamentos nas condições pactuadas.

Exigir da contratada o cumprimento de situação regular com relação aos encargos fiscais, sociais e trabalhistas instituídos por lei.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com esta Ata de Registro de Preços, com as cláusulas contratuais e sua proposta a ser apresentada no processo licitatório.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo setor competente, desde que comprovado a necessidade deles

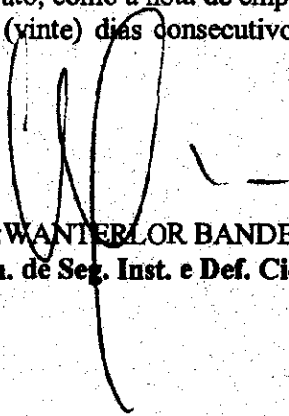
Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros

Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos deste Edital.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

O contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, todas as solicitações de fornecimento realizadas dentro do prazo de validade do contrato.

Para efeito de eficácia, tanto o termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura, a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.


AUTORIZADO: WANIELOR BANDEIRA NUNES
Sec. Mun. de Seg. Inst. e Def. Cidadão